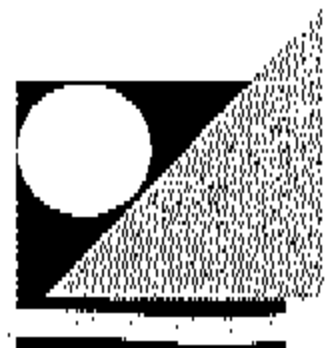


Lei 753 de 01-12-53

Em - 24-11-53



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/11/01

Roberta Otacy

FUNCIONÁRIO

DATA 24/10/53

PROJETO DE LEI Nº 187/53

ASSUNTO: A rua Jacinto Matos, no Pinaimbu, passa
a ter a extensão correspondente a todo o
percurso entre a av. Francisco Sá e o mar,
e não como atualmente esta delimitada.

VEREADOR Raimundo Tavares

LEI Nº 753 DE 01/12/53

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____



Lei: 007531953
Projeto: 01871953
Autor: RAIMUNDO TAVARES
Assunto: R JACINTO MATOS



*Ho. Sr. Vereador
Waldemar Figueiredo.
Em 31/10/53*

Aprovado em 2a. discussão

Em 20 / XI / 1953

Waldemar Figueiredo
(PRESIDENTE)



Art. 1º - A rua Jacinto ~~Mates~~, no Pirambú, passa a ter a extensão correspondente a todo o percurso compreendido entre / a avenida Francisco Sá e o mar, e não como atualmente está de- / limitada.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Outubro de 1953.

A diodo p. 72 - horas

Em 16-11-53

F. F. Figueiredo

Raimundo Tavares
Raimundo Tavares - Vereador

Comissão

A Comissão de Redação Final

Em 20 / XI / 1953

Waldemar Figueiredo
(PRESIDENTE)

de Urbanismo.

Em 24-10/53

F. F. Figueiredo

APROVADO em 1ª discussão

Em 14 / XI / 1953

F. F. Figueiredo
(PRESIDENTE)

A diodo p. 048 horas

Em 14-11-53

F. F. Figueiredo



30 - 100 - 3 / 53 - R E

Câmara Municipal de Fortaleza

Fortaleza,



COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

Parecer nº 22 ao Projeto de Lei nº 187/53.

A Comissão dá o seu parecer favorável ao presente projeto.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de Novembro de 1953.

Benedito Rodrigues Pres.

Benedito Rodrigues Rel.

[Signature]
Francisco Eduardo Lira S.

Impresso
em 9-11-53
J. F. Silva

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 187/53.

APROVADO

Em 28/11/1953

J. F. de Almeida
(PRESIDENTE)

Altera o percurso da rua que /
indica.



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A rua Jacinto Matos, no Pirambú, passa a ter a extensão/ correspondente a todo o percurso compreendido entre a avenida Francisco / Sá e o mar, e não como atualmente está delimitada.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 23 de novembro / de 1953.

J. F. de Almeida PRESIDENTE

... Teófilo G. G. G. G. RELATOR

[Signature]

